



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMAS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA 01**

## **1. OBJETO**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade definir a viabilidade dos pagamentos de Tarifas Bancárias ao BANCO DO BRASIL S/A relativos às contas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS, para o ano/ exercício de 2025.

## **2. JUSTIFICATIVA**

A contratação dos serviços bancários, abrangendo tarifas bancárias, por parte da Prefeitura Municipal de Chupinguaia, é fundamentada na busca pela otimização da gestão financeira e no atendimento à normativas vigentes. Além disso, a contratação visa atender às demandas específicas da Secretaria Municipal de Assistência Social -SEMAS, proporcionando serviços bancários eficientes, seguros e alinhados às necessidades operacionais, contribuindo para a eficácia na execução das atividades financeiras da contratante.

## **3. DO FORNECEDOR**

Fornecedor: BANCO DO BRASIL S/A AGÊNCIA 7121-8  
CPF/CNPJ: 00.000.000/7264-86

## **4. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A contratação de serviços de outra entidade pública por meio de inexigibilidade de licitação se fundamenta na natureza singular e especializada dos serviços oferecidos por esse órgão, aliada à necessidade de cooperação interinstitucional.

A expertise técnica de conhecimento público e a capacidade do órgão selecionado para fornecer os serviços em questão são cruciais para atender às demandas específicas do contratante. Além disso, a contratação direta visa promover a eficiência na prestação dos serviços, reduzir burocracias e fomentar a sinergia entre as instituições públicas, contribuindo para uma gestão mais eficaz e alinhada aos princípios da economicidade e interesse público.

Dessa forma, a inexigibilidade de licitação se mostra justificada pela natureza singular da prestação de serviços interinstitucionais.

## **5. DA JUSTIFICATIVA DOS VALORES**

Os valores a serem adotados na contratação da prestação de serviços bancários, incluindo a cobrança de tarifas bancárias, são devidamente justificados em conformidade com o inciso VII do artigo 72 da Lei 14.133.

Esta justificativa encontra respaldo na Cestas de Serviços Pessoa Jurídica do BANCO DO BRASIL SA, acessível por meio do endereço eletrônico <https://www.bb.com.br/docs/pub/trf/tarifasPF.pdf>

## **6. DOS VALORES E REAJUSTES**

A prestadora dos serviços, objeto do presente, deve cobrar as tarifas em conformidade com o disposto na legislação específica aplicada ao objeto.

Os reajustes deverão ser realizados em conformidade com a legislação correlata.

Com base no histórico de despesas da SEMAS, referente ao último ano, constatou-se que a média mensal dos gastos com os serviços de tarifas junto ao BANCO DO BRASIL S/A foi de R\$ 153,36 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

## 6.2 VALOR PAGO EM 2024

VALOR PAGO EM DESPESAS BANCÁRIAS AO BANCO DO BRASIL S/A EXERCÍCIO 2024	
MÊS/ANO	(R\$) VALOR UTILIZADO
JANEIRO/2024	144,00
FEVEREIRO/2024	168,00
MARÇO/2024	156,00
ABRIL/2024	204,00
MAIO/2024	168,00
JUNHO/2024	164,92
JULHO/2024	153,23
AGOSTO/2024	84,07
SETEMBRO/2024	120,06
OUTUBRO/2024	192,71
NOVEMBRO/2024	132,00
Média mensal	153,36
Valor mensal (previsão 2025)	<b>177,00</b>
Valor anual (previsão 2025)	<b>2.124,00</b>

## 6.3 ESTIMATIVAS DE EMPENHO

O custo estimado para prestação de serviço é de R\$ 2.124,00 (DOIS MIL E CENTO E VINTE E QUATRO REAIS), para o período de 12 (doze) meses, a ser empenhado estimativamente, está dentro do valor estabelecido na Lei nº 14.133/2021 e se enquadra como Inexigibilidade de Licitação:

Dessa forma, as quantidades, objetivando a futura contratação, são as definidas no quadro abaixo, o qual fará parte integrante do Termo de Referência.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	DESPESAS COM TARIFAS BANCARIAS	MÊS	12	177,00	2.124,00
VALOR TOTAL					2.124,00

## 7. DOS REQUISITOS E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO

Para todos os efeitos legais para a contratação objeto do presente processo, serão juntados aos autos seguintes documentos da prestadora de serviços:

- Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, incluindo a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT

## 8. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é por 12 (doze) meses.

## 9. DA EXECUÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados, entregues e cobrados diariamente de forma eletrônica nas contas bancárias da contratante.

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento de cada exercício financeiro correspondente, na seguinte rubrica:

021000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0024 2054 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAS - RECURSOS LIVRES

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 327

## 11. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Dado o caráter técnico e especializado do serviço a ser fornecido, o qual possui abrangência em todo o território nacional, será utilizado o Contrato Padrão emitido pela prestadora do Serviço. Este modelo atende de maneira mais precisa às peculiaridades do serviço em questão, assegurando a necessária segurança jurídica e eficiência para a formalização do contrato, por meio do atual processo de inexigibilidade.

## 12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas pela servidora Pricila Gomes da Silva nomeada especialmente para acompanhar a execução dos serviços objeto deste processo.

## 13. DA LEGISLAÇÃO APLICADA E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A formalização do presente processo de Inexigibilidade de Licitação encontra no art. 74 da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 2.736, de 2024.

## 14. DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente termo de referência e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Vilhena/RO, por mais privilegiado que outro seja.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Qualquer alteração do presente Termo de Referência, que se fizer necessário quanto da execução dos preços, prazos etc., deverá ser previamente autorizado pelo Prefeito Municipal.

Chupinguaia RO, 24 de fevereiro de 2025.

---

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.

E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460



Documento assinado eletronicamente por **PRICILA GOMES DA SILVA, SECRETÁRIA EXECUTIVA**, em 24/02/2025 às 11:30, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA KARLA DE AMORIN SIQUEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, em 24/02/2025 às 12:54, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.chupinguaia.ro.gov.br](https://transparencia.chupinguaia.ro.gov.br), informando o ID **644130** e o código verificador **D46581D4**.

Referência: [Processo nº 4-497/2025](#).

Docto ID: 644130 v1